PORTARIA CRBM-5 Nº 32/2026

Dispõe sobre o encerramento, em seu termo final, do contrato de experiência de empregado do Conselho Regional de Biomedicina da 5ª Região.

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA DA 5ª REGIÃO - CRBM-5, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria CRBM-5 nº 31/2026, e no uso das atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 6.684, de 03 de setembro de 1979, pelo Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983 e pelo Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Biomedicina, aprovado pela Resolução CFBM nº 54, de 17 de novembro de 2000,

CONSIDERANDO que a Portaria CRBM-5 nº 25, de 3 de agosto de 2026, admitiu provisoriamente, em caráter de experiência, LEONARDO OPPITZ HUYER, para o cargo 200 – Agente Administrativo do Conselho Regional de Biomedicina da 5ª Região, estabelecendo expressamente que a contratação seria regida pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e que sua continuidade por prazo indeterminado dependeria de aprovação em avaliação de desempenho individualizada;

CONSIDERANDO que o contrato de experiência foi celebrado pelo prazo inicial de 45 dias e prorrogado uma única vez por igual período, com termo final previsto para 31 de outubro de 2026, observado o limite máximo de 90 dias estabelecido no art. 445, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho;

CONSIDERANDO a decisão proferida no expediente administrativo nº 15/2026, que acolheu a conclusão técnica da Comissão de Avaliação quanto à insuficiência do desempenho apresentado durante o período de experiência e determinou o encerramento do contrato em seu termo final;

CONSIDERANDO que o encerramento do vínculo decorre do advento do termo final do contrato de experiência e da ausência de aprovação do empregado para sua continuidade por prazo indeterminado, não possuindo natureza disciplinar nem se fundamentando em falta grave ou justa causa;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar o encerramento, em seu termo final, do contrato de experiência mantido entre o Conselho Regional de Biomedicina da 5ª Região e o empregado LEONARDO OPPITZ HUYER, ocupante do cargo 200 – Agente Administrativo, com efeitos ao término do dia 31 de outubro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos funcionais e trabalhistas ao término do dia 31 de outubro de 2026.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2026.

DR. TIAGO SANTOS CARVALHO
Vice-Presidente do CRBM-5
Por delegação da Presidência
Portaria CRBM-5 nº 31/2026